



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa Da Costa Dias, informações sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa Da Costa Dias, informações sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal.

Nesses termos, requisita-se:

- 1) O que foi feito até agora pelo atual governo federal com relação à regularização fundiária urbana e rural?
- 2) Quais medidas foram adotadas pelo governo federal para estimular os municípios a desenvolverem seus planos de regularização fundiária urbana e rural até o presente momento?
- 3) O governo federal pretende liberar recursos para que os planos de regularização fundiária possam ser elaborados pelos municípios?
- 4) Qual o valor liberado para a regularização fundiária urbana e rural, desde o início do atual governo? Quanto foi empenhado e quanto foi executado até agora?
- 5) Existe alguma previsão do governo federal de fomentar capacitações e programas que auxiliem os municípios na promoção de suas regularizações? Em caso positivo, qual a previsão para que os cursos aconteçam?

JUSTIFICAÇÃO

Há 3 anos, no dia 11 de julho de 2017, foi aprovada a Lei nº 13.465, regulamentada pelo Decreto 9.310/2018, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.

Intitulada como o novo marco da Regularização Fundiária, a respectiva Lei trouxe importantes avanços para a regularização fundiária urbana, principalmente, na área rural e em imóveis da União, e modificou mais de 20 legislações federais, dentre elas: o Estatuto da Cidade, a Lei de Registros Públicos e o Código Civil.

Além do procedimento de regularização documental, que garante o título de propriedade em benefício dos ocupantes, o processo de regularização fundiária deve contemplar a análise das condicionantes sociais e ambientais, bem como a identificação das intervenções físicas que serão necessárias para assegurar as condições dignas de ocupação e consolidação da área no contexto de uma cidade sustentável, de modo a garantir a função social da propriedade e o bem-estar da população.

A regularização fundiária promove, ainda, benefícios econômicos locais e impacta diretamente no empreendedorismo, na atividade econômica e na vida dos cidadãos, além de legalizar o parque imobiliário informal.

Atualmente, inúmeros órgãos federais adéquam seus normativos a nova lei, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que adotou novos procedimentos para infraestrutura em áreas de regularização fundiária neste mês.

Porém, após três anos de vigência da norma, a atuação do governo federal em fomentar capacitações e programas que auxiliem os municípios na promoção de regularizações ainda é tímida.

É preciso criar mecanismos de capacitação que abordem as estratégias para a classificação das modalidades da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e os novos instrumentos que a lei apresenta, por exemplo, loteamento de acesso controlado, condomínio de lotes, direito à laje, legitimação fundiária e as

obrigações de provisão de infraestruturas essenciais atrelados à classificação e às competências municipais.

O apoio técnico e financeiro para os municípios promoverem processos de regularização fundiária é fundamental pela importância social e pela melhoria causada nas condições socioeconômicas das famílias de baixa renda.

Portanto, é de fundamental importância saber o andamento da regularização fundiária, bem como se existe há previsão de disponibilizar cursos de capacitação com o objetivo de melhorar a eficiência da gestão urbana dos municípios.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2020.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

